



Projeto de lei n°

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO, NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, propõe e o Plenário aprova a presente a Lei:

Art. 1º Concede-se abono pecuniário no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a todos os servidores públicos, efetivos e comissionados, da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Não incidem descontos ou vantagens pessoais sobre o referido valor, exceto se a legislação em vigor assim o determinar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Léo Camargo
Vice Presidente

Diogo Pereira Lube
Primeiro Secretário

Sandro Delabella Ferreira
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei autorizando a concessão de abono salarial no mês de dezembro/2022 a todos os servidores da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, iniciativa esta que visa a valorização de pessoal deste Poder Legislativo, após os positivos resultados alcançados por esta Casa, ao final do presente exercício de 2022.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de novembro de 2022.

Brás Zagotto
Presidente

Léo Camargo
Vice Presidente

Diogo Pereira Lube
Primeiro Secretário

Sandro Delabella Ferreira
Segundo Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



IMPACTO FINANCEIRO - 2022
VALOR DO REPASSE 2022 - R\$ 21.230.163,00

OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (Dotação 3.1.90.16.99)

Descrição atual	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
Abono salarial	R\$ 2.500,00	202	R\$ 505.000,00
Total			R\$ 505.000,00

Fonte: Folha de Pagamento mês 10/2022 - CMCI

IMPACTO - PROJETO DE LEI

Impacto Exercício 2022
R\$ 505.000,00

Obs: a Lei proposta neste projeto não gerará impacto para os dois exercícios seguintes, pois o impacto é único, ou seja, haverá dispêndio financeiro somente no atual exercício de 2022.

LIMITE ART. 29 - A CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88

Impacto CF/88 - 2º Quadrimestre/2022 55,64%
Impacto CF/88 - Resultante do Projeto de Lei 2,38%

Obs: Valor suportado pelo Limite de 70% estipulado pela CF/88.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de novembro de 2022.

Rafael Macedo Batista
Diretor Contábil

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”